



ANEXO 12 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS, NO CAMPUS NITERÓI

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1 O Curso tem a duração prevista de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses. A sua carga horária é de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
- 1.2 O curso será realizado por as aulas presenciais acontecerão uma vez por semana, aos sábados, contando com 9 (nove) horas de aula semanais, nos turnos matutino (7h30min às 12h20min) e vespertino (13h10min às 18h). Adicionalmente, ocorrerão 4 (quatro) seminários mensais com duração de 4h30min em datas a serem agendadas previamente pela coordenação do curso.
- 1.2.1 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico poderão ser consultados na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.
- 1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, e também os interessados em questões relacionadas às linhas e projetos de pesquisa do curso.
- 1.4 O público-alvo deste curso é formado por profissionais com ensino superior completo, que atuam - ou desejam atuar - no setor de serviços, e que necessitam ampliar seus conhecimentos em gestão visando o desenvolvimento da atividade econômica em que se insere - ou se inserirá. Além disso, o curso também atende a formados em Administração, Engenharia de Produção ou, ainda, qualquer curso da área de gestão interessadas em complementar e aprofundar seus conhecimentos e atualizar conteúdos para aprimoramento profissional, de modo que tragam sucesso e inovação às empresas do setor.
- 1.5 O IFRJ oferece **18 (dezoito) vagas** para o curso *Lato Sensu - Especialização em Gestão de Serviços*, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula, conforme quadro a seguir:

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
1	4	13	18

- 1.5.1 A distribuição destas vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no **subitem 2.1** do Edital 14/2019.
- 1.6 Para as inscrições, será disponibilizado Posto de Atendimento presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de julho a 26 de agosto de 2019**, no horário das **10 às 15h**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, no **Campus Niterói**, situado na Estrada Washington Luís, 1596 - Sapê, Niterói, CEP: 24.315-375.
- 1.7 O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do curso.
- 1.8 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).
- 1.9 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no **item 4**, das **10 às 15 horas**, na Secretaria Acadêmica do campus Niterói.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Serviços

LINHA DE PESQUISA 1	A FORMAÇÃO DE AGRUPAMENTOS (CLUSTERS) NO LESTE FLUMINENSE
Esta linha tem por objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"><li>•Analisar como acontece a pendularidade dos trabalhadores do leste fluminense;</li><li>•Verificar a existência de clusters na região em prol de serviços específicos como saúde, educação e transportes;</li><li>•Visualizar como o fator distância influência no atendimento dos serviços básicos de saúde e educação;</li><li>•Pesquisar como as questões de vizinhança entre os bairros e municípios do leste fluminense são capazes de gerar espraamentos (<i>spillovers</i>);</li><li>•Analisar as despesas e entender a distribuição dos recursos.</li></ul>	
LINHA DE PESQUISA 2	MÉTODOS QUANTITATIVOS DE APOIO À DECISÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS
Esta linha tem por objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"><li>•Mapear e monitorar a rede de empresas que atuam em serviços no Estado destacando sua contribuição para o Produto Interno Bruto, geração de empregos, inovação, potencial para a capacitação de pessoas e promoção da igualdade de renda;</li></ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>•Estudar o papel e a importância do processo empreendedor em empresas de serviços;</li> <li>•Estudar a produtividade das empresas de serviço no Estado do Rio de Janeiro por meio de DEA;</li> <li>•Propor soluções de melhoria de gestão e indicadores de monitoramento aplicáveis ao segmento de serviços.</li> </ul>
<b>LINHA DE PESQUISA 3</b> <b>EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SERVIÇOS NO CONTEXTO DIGITAL</b>
Esta linha tem por objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Realizar pesquisas de campo sobre os impactos das novas tecnologias mapeadas em gestão de serviços;</li> <li>•Estudar o impacto de tecnologias que promovam o desenvolvimento da educação, do exercício da cidadania ou da atuação das empresas de serviços.</li> </ul>
<b>LINHA DE PESQUISA 4</b> <b>PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO</b>
Esta linha tem por objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Identificar as premissas subjacentes às práticas de gestão de pessoas adotadas nas organizações de trabalho, desvelando seus limites e contradições e destacando suas consequências para os trabalhadores.</li> </ul>
<b>LINHA DE PESQUISA 5</b> <b>TRABALHO, FIGURAÇÕES E IDENTIDADE</b>
Esta linha tem por objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Investigar processos de formação da identidade nas diversas figurações humanas, a partir da articulação das duas dimensões inseparáveis do indivíduo e da sociedade. As pesquisas alinham a perspectiva da psicologia social crítica (com autores como Habermas, Honneth, Fraser e outros) com as contribuições da sociologia figuracional de Norbert Elias, do interacionismo simbólico e de outras abordagens psicológicas e sociológicas, numa perspectiva histórica.</li> </ul>

**Quadro 2.** Docentes credenciados no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Serviços

PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	LINHA E PROJETO DE ATUAÇÃO
Bruno Silva de Moraes Gomes	Doutorado em Economia	Linhas 1 e 2
Juliana da Câmara Torres Benicio	Doutorado em Engenharia de Produção	Linhas 1 e 2
Milla Benicio Ribeiro de Almeida	Doutorado em Comunicação e Cultura	Linha 3
Raphaela Reis Conceição C. Silva	Doutorado em Administração	Linhas 4 e 5
Samuel Max Gabbay	Mestrado em Direito	Linhas 1, 4 e 5
Etiane Araldi	Mestrado em psicologia	Linhas 4 e 5
Mariana Spacek	Doutorado em Filosofia	Linhas 4 e 5
Helvio Jerônimo Junior	Mestrado em Informática	Linhas 2 e 3

## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (Número de Inscrição e Nome Completo) **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Avaliação Escrita**, contendo a seguinte documentação:
- a) cópia do documento de identidade;
  - b) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
    - I. formação acadêmica;
    - II. experiência profissional e
    - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.
  - c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no **item 9 deste anexo**, com no máximo 2 (duas) laudas.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido, ao candidato, efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 2.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida, conforme descrito no subitem 2.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 2.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior a de realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **subitem 2.1**, o candidato será considerado eliminado.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	20,0 pontos	35,0 pontos
2ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória/Classificatória	2,0 pontos	35,0 pontos
3ª	Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	2,0 pontos	30,0 pontos

4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
<b>TOTAL</b>			<b>24,0 pontos</b>	<b>100,0 pontos</b>

- 3.1.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.
- 3.1.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.
- 3.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - deixar de assinar a lista de presença ou
  - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

#### 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

- 3.2 A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora (item 7), com base na bibliografia apresentada no item 5 deste anexo. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos nessa etapa.
- 3.2.1 A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá no dia previsto no cronograma disposto no item 4 deste, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição.
- 3.2.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das 08h até às 08h45min. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 3.2.3 Só será permitido, ao candidato, retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 3.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 3.2.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:
- documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e
  - lápiz preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.2.6 Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões ao candidato somente nos 30 (trinta) minutos que antecederão o término da Avaliação Escrita.
- 3.2.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.2.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita ou
  - não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 20,0 (vinte) pontos.
- 3.2.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota 0 (zero).
- 3.2.10 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 3.2.11 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 3.2.12 A Divulgação das Notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.2.13 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens 4.1 a 4.3 do Edital 14/2019.
- 3.2.14 O Resultado Final das Notas da Avaliação Escrita, bem como as datas e os horários da ARGUIÇÃO que obedecerá à ordem alfabética serão divulgados no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

## 2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 3.3 A análise do *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de pontuação constante no **item 6** deste anexo. Será atribuída, nesta etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.
- 3.3.1 A **Divulgação das Notas da Análise do Currículo** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **cronograma disposto no item 4 deste anexo**, após às 18 horas.
- 3.3.2 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 a 4.3** do Edital 14/2019.
- 3.3.3 O **Resultado Final das Notas da Análise do Currículo** será divulgado no dia indicado no **cronograma disposto no item 4 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

## 3ª ETAPA: ARGUIÇÃO

- 3.4 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no **cronograma disposto no item 4 deste** e consistirá em uma arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, na qual o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá as perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 30,0 (trinta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa.
- 3.4.1 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.
- 3.4.2 A Arguição, que poderá ser gravada pela banca, realizar-se-á com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.
- 3.4.3 A **Divulgação das Notas da Arguição** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **cronograma disposto no item 4 deste anexo**, após às 18 horas.
- 3.4.4 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 a 4.3** do Edital 14/2019.
- 3.4.5 O **Resultado Final das Notas da Arguição** será divulgado no dia indicado no **cronograma disposto no item 4 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

## 4. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	24/07 a 25/08/2019
Período de pedido de isenção	24 a 29/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	05/08/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	06 e 07/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	12/08/2019, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	26/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	03/09/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	04 e 05/09/2019
Confirmação Final da Inscrição	09/09/2019, após às 18 horas
<b>1ª Etapa: Avaliação Escrita</b>	<b>15/09/2019</b>
<b>Entrega dos documentos</b>	<b>15/09/2019</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	17 e 18/09/2019
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	<b>09/10/2019, após às 18 horas</b>
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	10 e 11/10/2019
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	17/10/2019, após às 18 horas
<b>2ª e 3ª Etapas: Análise de Currículo e Arguição</b>	<b>21 a 24/10/2019</b>
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	01/11/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	04 e 05/11/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	11/11/2019, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	11/11/2019, após às 18 horas
<b>4ª Etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))</b>	<b>13 e 14/11/2019</b>
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos	25/11/2019, após às 18 horas

Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	26 e 27/11/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	02/12/2019, após às 18 horas
<b>Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final</b>	<b>02/12/2019, após às 18 horas</b>
<b>Matrícula</b>	<b>21 a 29/01/2020</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>Fevereiro de 2020</b>
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

## 5. BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

- 1 - CARVALHO, I. M. V. LUSTRI, D. ROCHA, J. L. C., SOUZA, M. Z. A. Cargos, carreiras e remuneração. 2a. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- 2 - CORRÊA, Henrique; CAON, Eduardo. Gestão de Serviços. Lucratividade Por Meio de Operações e de Satisfação Dos Clientes. São Paulo: Atlas, 2002.
- 3 - FITZSIMMONS, James; FITZSIMMONS, Mona. Administração de Serviços. Amgh Editora, 2014.
- 4 - FLEURY, M. T. L. (org.). As pessoas na organização. São Paulo: Editora Gente, 2002.
- 5 - HALL, R. A. The strategic analysis of intangible resources. Strategic Management Journal, 13(2), 135-144, 1992.
- 6 - PALADINI, Edson; BRIDI, Eduardo. Gestão e Avaliação da Qualidade Em Serviços Para Organizações Competitivas São Paulo: Atlas, 2013.
- 7 - SALOMÃO, Maria Soraia. Gestão da Qualidade em Serviços. IESDE, 2009.
- 8 - SLACK, Nigel; JOHNSTON, Robert; BRANDON-JONES, Alistair. Princípios de administração da produção. São Paulo: Atlas, 2015.

## 6. TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Gestão ou outras áreas afins, com carga horária mínima de até 60 horas	0,5 ponto / curso	Máximo 1	6 pontos
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Gestão ou outras áreas afins, com carga horária entre 61 e 80 horas	1 ponto / curso	Máximo 2	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, sobre tema relacionado à área de Gestão ou outras áreas afins, com carga horária entre 81 e 180 horas	1 ponto / curso	Máximo 3	
Formação acadêmica pós-graduação - Especialização Lato sensu	2 pontos / curso	Máximo 2	8 pontos
Formação acadêmica pós-graduação - Especialização Stricto sensu	3 pontos / curso	Máximo 6	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Artigo completo publicado em periódicos, com ISSN, relacionado à Educação e áreas afins	1,0 ponto / obra	Máximo 2	6 pontos
Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico sobre tema relacionado à Educação e áreas afins	0,5 ponto / obra	Máximo 1	
Resumo publicado em evento técnico-científico sobre tema relacionado à Educação e áreas afins	0,5 ponto / obra	Máximo 1	
Palestra proferida ou curso ministrado, sobre tema relacionado à Educação e áreas afins, com documento comprobatório	0,5 ponto / obra	Máximo 1	
Apresentação oral em eventos técnico-científicos, com documento comprobatório, sobre tema relacionado à Educação e áreas afins	0,5 ponto / obra	Máximo 1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional comprovada na área de gestão exceto em gestão de serviços	2 pontos/ ano	15 pontos	
Experiência profissional comprovada na área de gestão de serviços	3 pontos/ ano		
<b>TOTAL</b>		<b>35 pontos</b>	

**7. INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA**

<b>PROFESSOR</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Bruno Silva de Moraes Gomes	Doutorado em Economia
Juliana da Câmara Torres Benicio	Doutorado em Engenharia de Produção
Helvio Jerônimo Junior	Mestrado em Informática
Milla Benicio Ribeiro de Almeida (Suplente)	Doutorado em Comunicação e Cultura

8. TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Gestão de Serviços, do *Campus* Niterói, assumo o compromisso de me dedicar aos sábados, das 07h30min às  
18h, assim como a **todas as atividades acadêmicas desse curso.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
local                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a)

## 9. CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 2 (duas) laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (conforme Quadro 1).

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.



10. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a) no  
Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° \_\_\_\_\_, ação afirmativa  
\_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, *campus*  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n°  
\_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Curso de \_\_\_\_\_, apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------

-----  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA - Portaria Normativa MEC n° 9, de 05 de maio de 2017.